ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A contratação mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais, mediante a confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e prevenindo infiltrações, umidade e danos às estruturas dos imóveis utilizados pelos Núcleos Educacionais, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de realizar a manutenção, substituição e instalação de calhas e rufos nos imóveis utilizados pelos Núcleos Educacionais, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As edificações públicas estão sujeitas ao desgaste natural dos materiais e à ação das condições climáticas, podendo ocorrer danos, deformações, obstruções, vazamentos e comprometimento das calhas e rufos existentes. Essas situações podem prejudicar o adequado escoamento das águas pluviais, ocasionando infiltrações, umidade e deterioração de paredes, fachadas, coberturas, forros e demais elementos das edificações.

A realização dos serviços de forma preventiva e corretiva é necessária para preservar as condições de conservação dos imóveis, reduzir a ocorrência de danos e evitar intervenções de maior complexidade no futuro.

A contratação de empresa especializada permitirá o atendimento das demandas conforme a necessidade de cada unidade, contemplando o fornecimento dos materiais, fabricação, instalação e mão de obra, bem como ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução completa dos serviços.

Dessa forma, a contratação visa garantir a adequada manutenção dos imóveis públicos, preservar o patrimônio municipal e proporcionar condições adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas, esportivas, de saúde, assistência social e culturais realizadas nos respectivos espaços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades de manutenção, conservação e preservação dos imóveis públicos municipais, contribuindo para o planejamento das ações de manutenção preventiva e corretiva das edificações utilizadas pelos órgãos e unidades participantes.

A contratação busca atender de forma planejada e contínua às demandas relacionadas à manutenção e substituição de calhas e rufos, evitando que problemas no sistema de captação e direcionamento das águas pluviais ocasionem danos às estruturas dos imóveis e a necessidade de intervenções emergenciais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita o planejamento das demandas durante a vigência da contratação, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pelos órgãos participantes e a disponibilidade orçamentária.

A contratação contempla as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo, permitindo o atendimento integrado das demandas de manutenção predial do Município.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal, especialmente quanto à conservação do patrimônio público, à manutenção adequada das edificações e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Processo Licitatório**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A modalidade adotada será o **Pregão**, em sua forma eletrônica, com **adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO por LOTE**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a economicidade, a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades de manutenção, substituição e instalação de calhas e rufos nos imóveis utilizados pelos órgãos e unidades municipais participantes.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contemplando os serviços necessários à adequada manutenção dos sistemas de captação e direcionamento de águas pluviais.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada unidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá realizar as medições e verificações necessárias nos locais indicados pela Administração, previamente à fabricação e instalação das calhas e rufos, garantindo que os materiais sejam confeccionados de acordo com as dimensões e características de cada edificação.

Os quantitativos previstos serão detalhados na planilha de itens que integra o Termo de Referência, juntamente com suas respectivas unidades de medida, especificações e valores estimados.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para a manutenção, substituição e instalação de calhas e rufos nas edificações públicas municipais.

Entre as alternativas existentes, destacam-se:

a) execução dos serviços com mão de obra própria da Administração, utilizando servidores e materiais adquiridos separadamente;
b) contratação de empresa especializada exclusivamente para fornecimento dos materiais, ficando a instalação sob responsabilidade da Administração;

c) contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais, confecção, instalação e execução completa dos serviços.

Considerando a natureza dos serviços, a necessidade de mão de obra especializada, a realização de medições e adequações específicas em cada edificação, bem como a necessidade de

execução segura e adequada, a solução a ser adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução integral dos serviços.

A contratação de forma integrada, contemplando materiais, fabricação, transporte, instalação e mão de obra, permite que a responsabilidade pela execução permaneça concentrada na empresa contratada, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração e reduzindo a necessidade de contratação ou disponibilização de recursos próprios para cada etapa.

A solução também permite que os serviços sejam executados conforme a necessidade de cada unidade, mediante solicitações da Administração, sendo adequada à utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento parcelado das demandas durante a vigência da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 475.396,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

A estimativa foi elaborada com base no levantamento das necessidades dos órgãos e unidades participantes e na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores praticados no mercado para a confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos.

A forma de cotação utilizada consistiu na realização de pesquisas de preços por meio de orçamentos obtidos no Portal Banco de Preços, cujas cotações permitiram identificar a média dos valores praticados para os itens e serviços objeto da contratação, servindo como referência para a elaboração do orçamento estimado da licitação.

Os valores estimados contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, fabricação, mão de obra, instalação, transporte, deslocamento, ferramentas, equipamentos, acessórios, fixadores, vedantes, limpeza e demais insumos necessários.

A distribuição estimada do valor da contratação é a seguinte:

- Secretaria Municipal de Educação: R$ 265.595,50;
- Departamento Municipal de Esportes: R$ 16.444,60;
- Secretaria Municipal de Saúde: R$ 26.769,80;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 24.703,00;
- Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 24.703,00;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: R$ 117.181,00.

Valor total estimado: R$ 475.396,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Os valores apresentados constituem estimativa para fins de planejamento e realização do procedimento licitatório, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, uma vez que os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração durante a vigência do Sistema de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos nos imóveis utilizados pelos Núcleos Educacionais, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à execução integral dos serviços, incluindo levantamento e conferência das medidas no local, fabricação das peças, fornecimento dos materiais, transporte, instalação, fixação, vedação, arremates e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento das calhas e rufos.

A solução incluirá integralmente a mão de obra, os materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas pela Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente, indicando o local e os serviços a serem realizados.

A empresa contratada deverá realizar as medições necessárias antes da fabricação das peças, garantindo a correta adequação dos materiais às características de cada edificação. A instalação deverá assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, contribuindo para a prevenção de infiltrações, umidade e danos às estruturas dos imóveis.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza dos locais, retirar os resíduos e sobras de materiais provenientes da execução e entregar as áreas em condições adequadas de utilização.

A solução deverá ainda contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados, ficando a contratada responsável pela correção, sem custos adicionais para a Administração, de eventuais falhas decorrentes de fabricação, instalação, fixação ou vedação que sejam de sua responsabilidade.

Dessa forma, a solução proposta possibilitará o atendimento planejado e parcelado das demandas de manutenção dos imóveis públicos, contribuindo para a conservação das edificações, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e unidades municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de atendimento de diferentes órgãos, secretarias e unidades municipais, bem como a execução conforme a demanda efetivamente identificada pela Administração.

O parcelamento permitirá que os serviços de confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos sejam solicitados de forma gradual, conforme as necessidades de cada local, evitando a contratação ou execução antecipada de serviços que não sejam imediatamente necessários.

A execução parcelada também possibilitará melhor planejamento das ações de manutenção predial, acompanhamento dos serviços pela fiscalização e utilização dos recursos públicos de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária de cada órgão participante.

Quanto à forma de disputa, os itens poderão ser agrupados em lotes de acordo com a similaridade e compatibilidade dos serviços, considerando a necessidade de garantir a padronização, a compatibilidade dos materiais e a responsabilidade integral da empresa pela confecção e instalação. O agrupamento deverá preservar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas aptas a executar o objeto.

Assim, o parcelamento da execução mostra-se adequado, pois permite atender às necessidades dos diversos órgãos municipais de maneira planejada, eficiente e conforme a demanda, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais, por meio da confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais.

Espera-se, com a execução dos serviços:

a) prevenir infiltrações, vazamentos, umidade e danos às paredes, fachadas, coberturas, forros e demais estruturas das edificações;
b) preservar e prolongar a vida útil dos imóveis e dos elementos construtivos existentes;
c) reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e de serviços corretivos de maior complexidade;

d) garantir melhores condições de conservação, segurança e utilização dos espaços públicos;
e) assegurar a execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento de materiais, instalação e mão de obra inclusos;
f) atender de forma planejada e parcelada às necessidades dos Núcleos Educacionais e dos demais órgãos municipais participantes;
g) promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação conforme a necessidade efetivamente identificada;
h) garantir maior eficiência na manutenção dos imóveis públicos e contribuir para a continuidade das atividades educacionais, administrativas, esportivas, de saúde, assistência social e culturais desenvolvidas nos locais atendidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à realização dos serviços de confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos.

A contratação contempla de forma integral o fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, instalação e mão de obra, bem como ferramentas, equipamentos, acessórios, elementos de fixação, materiais para vedação e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Eventuais serviços complementares de manutenção predial que venham a ser identificados durante a execução poderão ser objeto de contratação específica, caso sejam necessários e não estejam contemplados no objeto desta contratação.

Dessa forma, a execução do objeto poderá ocorrer de forma independente, não estando condicionada à realização de outra contratação para o seu adequado cumprimento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes da retirada de materiais existentes, como peças metálicas, sobras de materiais, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas de gerenciamento, acondicionamento, separação, transporte e destinação dos resíduos gerados, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

Os resíduos não recicláveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, não sendo permitida a disposição irregular em áreas públicas, terrenos, vias, cursos d'água ou locais inadequados.

A contratada deverá evitar o descarte de materiais e resíduos nas redes de drenagem pluvial, bem como adotar medidas para impedir o lançamento de resíduos no solo ou em corpos d'água durante a execução dos serviços.

As embalagens e materiais utilizados deverão ser manejados de forma a reduzir a geração de resíduos e, sempre que possível, deverão ser encaminhados para reciclagem ou reaproveitamento.

A empresa deverá manter os locais de execução limpos e organizados, realizando a retirada dos resíduos e sobras de materiais ao término dos serviços.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à contratação poderão ser reduzidos mediante adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos, destinação ambientalmente correta dos materiais descartados e manutenção da limpeza e organização dos locais de execução.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais, bem como os levantamentos realizados e as alternativas disponíveis no mercado, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, substituição e instalação de calhas e rufos.

A solução proposta atende às necessidades dos Núcleos Educacionais, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitindo a execução dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda de cada unidade.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, instalação e mão de obra, além de ferramentas, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, proporcionando maior eficiência na realização das manutenções.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para o atendimento das demandas, possibilitando a solicitação dos serviços conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando que a solução proposta é compatível com a necessidade identificada e permite o atendimento adequado das demandas de manutenção dos imóveis públicos municipais.

Porto União/SC, 23 de setembro de 2026.

EDSON TWARDOWSKI:62910191915

Assinado de forma digital por EDSON TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.11.17 15:28:49 -03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação